



Número: **0001537-10.2012.8.17.0730**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca**

Última distribuição : **04/05/2012**

Valor da causa: **R\$ 4.725,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
KAMILA ISIS VILAR SOARES (AUTOR)		BRUNO LEONARDO NOVAES LIMA (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)		RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
72338 281	10/12/2020 15:55	907746_MANIFESTACAO_SOBRE_DOCS_01	Petição em PDF



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA/PE

Processo: 00015371020128170730

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **KAMILA ISIS VILAR SOARES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Produzido exame pericial médico no ano de 2019, até o presente momento o mesmo não foi acostado aos autos.

Desta forma, requer a apresentação do laudo pericial, bem como, que seja concedido prazo para as partes apresentarem manifestação ao mesmo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

IPOJUCA, 9 de dezembro de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

